DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Decreto Legislativo nº 52, de 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão, ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública, senhor Guilherme Muraro Derrite, de Título de Cidadão Honorário Itaberaense.

A **Mesa da Câmara Municipal de Itaberá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que foi aprovado e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública, senhor **Guilherme Muraro Derrite**, o Título de Cidadão Honorário Itaberaense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 23 de outubro de 2023.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Luiz Miguel de Oliveira
1º Secretário

Eduardo Prestes Schimidt
2º Secretário

Adriano Rossi Gomes
Vice-Presidente

Publicado, por inteiro teor, no Plenario da Câmara Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 23 de outubro do ano de 2023, e publicado no site do Poder Legislativo, www.itabera.sp.leg.br e remetido ao DOMI, em data de 24 de outubro do ano de 2023.

Gilberto Coriolano Lima
Procurador Jurídico

Amarilda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativa

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Decreto Legislativo nº 53, de 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Itaberá referentes ao exercício de 2021.

A **Mesa da Câmara Municipal de Itaberá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que foi aprovado e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, exarado no Processo e-TC-006832.989.20-6, e, em consequência, ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itaberá relativas ao exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 23 de outubro de 2023.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Luiz Miguel de Oliveira
1º Secretário

Eduardo Prestes Schimidt
2º Secretário

Adriano Rossi Gomes
Vice-Presidente

Publicado, por inteiro teor, no Plenário da Câmara Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 23 de outubro do ano de 2023, e publicado no site do Poder Legislativo, www.itabera.sp.leg.br e remetido ao DOMI, em data de 24 de outubro do ano de 2023.

Gilberto Gonçalo Cristiano Lima
Procurador Jurídico

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativa